



PREFEITURA DE
**AUGUSTO
CORRÊA**
Governo do Trabalho

SEMAS

Secretaria Municipal de Assistência Social

CNPJ: 14.916.632/0001-04

OFICIO Nº 155-G / 2023-FIN.

Augusto Corrêa, 15 de Dezembro de 2023.

Ao Senhor

Rafael Rodrigo Silva de Araújo

Secretário Municipal de Administração e Finanças-SEMAF

Prezado Secretário,

Assunto: **Aditivo Contratual**

ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Mun. de Augusto Corrêa
Secretaria de Admin. Financeira
SERVIÇO DE PROTOCOLO
RECEBI
EM. 15 / 12 / 23
HORARIO. 12 / 15

Responsável

Com satisfação em cumprimentá-lo, usamos do ensejo para encaminhar a solicitação para a autorização de despesas e posteriormente a elaboração do 1º Termo de Aditivo de Duração Contratual, referente ao contrato Nº **20230331**, da Dispensa de Licitação Nº **2912001-2022**, da pessoa física **João Dailson de Souza Ferreira**, que presta os serviços de **Locação de Imóvel não residencial para servir de apoio ao funcionamento do Conselho Tutelar**, para esta Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, qual solicito a prorrogação da vigência por igual período até 31/12/2024.

Confiante em merecermos vossa atenção, renovamos o ensejo para apresenta-lhe os votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

MOISES

ALBUQUERQUE DE

MORAES:64662098

220

Moises Albuquerque de Moraes

Secretário Municipal de Assistência Social

Decreto Nº 035 GAB/PREFEITO

Assinado de forma

digital por MOISES

ALBUQUERQUE DE

MORAES:64662098220

Dados: 2023.12.15

12:09:52 -03'00'

Encaminhado p' Gest. de Contratos
Rafael Rodrigo Silva de Araújo
SEC. MUN. DE ADM. E FINANÇAS
DECRETO Nº 01/2023-GAB/PREFEITO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230331

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2912001-2022

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: JOAO DAILSON DE SOUSA FERREIRA

OBJETO.....: Locação de imóvel não residencial para servir de apoio ao funcionamento do Conselho Tutelar, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Augusto Corrêa/PA

VALOR TOTAL.....: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1201.082440016.2.112 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R\$ 24.000,00

VIGÊNCIA.....: 06 de Janeiro de 2023 a 29 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Janeiro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL



OFÍCIO Nº 150 / 2023-FIN.

Augusto Corrêa, 05 de Dezembro de 2023.

Ao Proprietário do Imóvel
João Dailson de Souza Ferreira

Assunto: **Solicitação de Termo de Aceite para Renovação Contratual**

Com satisfação em cumprimentá-lo, usamos do ensejo para apresentar a esta pessoa física a proposta de aditivo de prazo de contrato, manifestando assim nosso interesse em prorrogar o contrato Nº **20230331**, referente a Dispensa de Licitação Nº **2912001-2022**, do imóvel desta referida pessoa física, tendo em vista a necessidade de darmos continuidade na Locação de imóvel não residencial para servir de apoio ao funcionamento do **Conselho Tutelar**, para esta Secretaria Municipal de Assistência Social, a qual solicitamos a prorrogação da vigência até 31/12/2024.

O pedido de aditivo tem como objeto a renovação da Locação de imóvel não residencial para servir de apoio ao funcionamento do Conselho Tutelar, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS de Augusto Corrêa/PA.

Caso haja interesse da Contratada diante da proposta do aditivo de prazo acrescido ao contrato, solicito que sejam encaminhados a este órgão competente a Carta de Aceite e as cópias das certidões: Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais, Cópia do Contrato Social ou Consolidação, Comprovante de residência e Documentação do Proprietário(a).

Faço ao exposto, **solicitamos seu manifesto** acerca da referida solicitação, para os itens que sua empresa foi vencedora no certame, se há interesse por parte de sua empresa em renovar este contrato.

Confiante em merecermos vossa atenção, renovamos o ensejo para apresentá-lhe os votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

MOISES
ALBUQUERQUE DE
MORAES:64662098
220

Assinado de forma
digital por MOISES
ALBUQUERQUE DE
MORAES:64662098220
Dados: 2023.12.05
11:16:03 -03'00'

Moises Albuquerque de Moraes
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto Nº 035 GAB/PREFEITO

RECEBI EM: 05/12/23

João Dailson de Souza
Ferreira

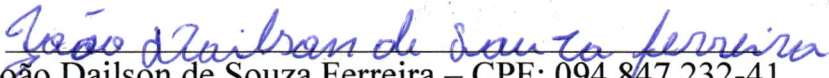
Ao
Departamento de Licitação

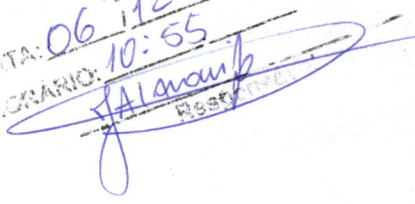
TERMO DE ACEITE

A Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa/PA, venho através desse, manifestar meu interesse em prorrogar o Contrato Nº **20230331**, referente a Dispensa de Licitação Nº **2912001-2022**, de Locação de imóvel não residencial para servir de apoio ao funcionamento do **CONSELHO TUTELAR**, pelo período de 12 (Doze) meses, mantidas as demais condições contratuais.

Augusto Corrêa/PA, 06 de Dezembro de 2023.

Atenciosamente,


João Dailson de Souza Ferreira – CPF: 094.847.232-41
Proprietário do Imóvel

Secretaria Municipal de Assistência Social
CPF: 14.816.632/0001-04
SERVIÇO DE PROTOCOLO
RECEBI
DATA: 06/12/2023
HORARIO: 10:55

Resposta



PREFEITURA DE
**AUGUSTO
CORRÊA**
Governo do Trabalho

SEMAS

Secretaria Municipal de Assistência Social
CNPJ: 14.916.632/0001-04

OFICIO Nº 150-A /2023-FIN.

Augusto Corrêa, 07 de Dezembro de 2023.

Ao Senhor

Orlandino Adriano Seixas

Secretário Municipal de Planejamento

Prezado Secretário,

Com satisfação em cumprimentá-lo, usamos do ensejo para solicitar que realize uma vistoria nos imóveis abaixo informados, pois necessitamos dar andamento na solicitação de **aditivo de contrato** dos espaços para o ano de 2024, sendo assim gostaríamos que nos encaminhasse com **máxima brevidade** possível a resposta (**laudos técnicos**) dos mesmos.

➤ O Centro de Referência de Assistência Social - **CRAS Urumajó**, tem como proprietária a Senhora **Marialva de Souza Farias**. Que se localiza na Trav.: Prof. Casemiro Silva, S/N-Bairro: Santa Cruz (Casa da Fraternidade).

➤ O Departamento do Programa do CadÚnico/Bolsa Família - **PBF**, tem como proprietário o Senhor **Robson de Jesus Picanço da Costa**. Que se localiza na Rua: Joaquim Francisco Gomes, Nº 920, Bairro: Santa Cruz, Em frente à Loja ConstruBarros.

➤ O Centro de Referência Especializado de Assistência Social - **CREAS**, tem como proprietária a Senhora **Maria de Lourdes Pereira dos Reis**. Que se localiza na Rua: Vítor Saraiva, S/N-Bairro: Espírito Santo.

➤ O Conselho Tutelar, tem como proprietário o Senhor **João Dailson de Sousa Ferreira**. Que se localiza na Rua: Raimundo Araújo de Moraes, Nº694-Bairro: São Benedito-Ao lado da Loja do Cigarreiro.

➤ O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SFCV, na comunidade de **Nova Olinda**, tem como proprietária a Senhora **Camila Porto Farias**. Que se localiza na Rua Santo Antônio, S/N, próximo a Igreja Assembleia de Deus.

➤ O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SFCV, na comunidade do **Aturiaí**, tem como proprietário o Senhor **Ralvany Brito Martins**. Que se localiza na Rua da Estrela, S/N.

➤ O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SFCV, na comunidade da **Vila Nova**, tem como proprietária a Senhora **Edileuza Padilha Silva**. Que se localiza na Rua Principal, S/N.

➤ O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SFCV, na comunidade do **Patal**, tem como proprietário o Senhor **Ivan Henrique Santos Cordeiro**. Que se localiza na Rua Principal, S/N.

➤ O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SFCV, na comunidade do **Perimirim**, tem como proprietária a Senhora **Ivanilde dos Santos Silva**. Que se localiza na Rua São Sebastião Santos, S/N.

Confiante em merecermos vossa atenção, aproveitamos para renovar-lhe votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


Moises Albuquerque de Moraes
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto Nº 035 GAB/PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
TURISMO - SEPLADE
PROTOCOLO
RECEBEMOS EM 07 / 12 / 2023
HORA 10 : 00
RESPONSÁVEL Everson Sousa

Ofício GS/SEPLADE Nº 686/2023

Augusto Corrêa - PA, 12 de dezembro de 2023.

Ao

Sr. Moises Albuquerque de Moraes

M.D. Secretário Municipal de Assistência Social - SEMAS

Nesta

Senhor Secretário,

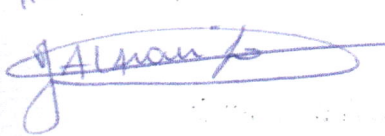
Ao cumprimentá-lo, sirvo-me do presente para encaminhar em anexo, os **Laudos Técnicos de Avaliações de Imóveis e seus respectivos relatórios fotográficos**, objetivando a determinação de valor de mercado para fins de aluguel a fim de atender o funcionamento dos serviços de vossa secretaria, conforme solicitado por V. Sa. através do ofício nº 150ª/2023 -FIN.

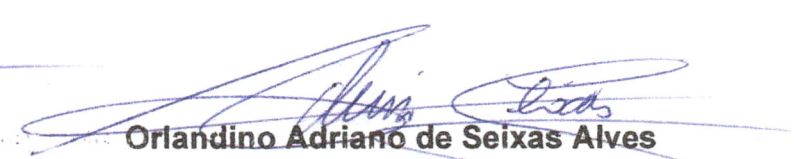
Segue em anexo:

- Centro de Referência de Assistência Social – CRAS URUMAJÓ;
- Departamento do Programa do CadÚnico – Bolsa Família – PBF;
- Centro de Referência especializado de Assistência Social – CREAS;
- Conselho Tutelar;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SFCV (Nova Olinda)
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SFCV (Aturial)
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SFCV (Vila Nova)
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SFCV (Perimirim)

Cordialmente,

RECEBIDO EM: 12/12/23





Orlandino Adriano de Seixas Alves

Secretário Municipal de Planejamento
Desenvolvimento Econômico e Turismo

Orlandino Adriano de Seixas Alves
SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO,
DESENV. ECONÔMICO E TURISMO
12/12/2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
AUGUSTO CORRÊA
SEPLADE
ESTADO DO PARÁ**

SEPLADE

Secretaria Municipal de
Planejamento,
Desenvolvimento Econômico e
Turismo

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

**CONSELHO TUTELAR
AUGUSTO CORRÊA – PA**

ENDEREÇO: RUA: RAIMUNDO ARAÚJO DE MORAES, Nº 694
BAIRRO: SÃO BENEDITO
MUNICÍPIO: AUGUSTO CORRÊA – PARÁ - CEP: 68.610-000
LOCADOR: JOÃO DAILSON DE SOUZA FERREIRA
DESTINAÇÃO: CONSELHO TUTELAR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
AUGUSTO CORRÊA
SEPLADE
ESTADO DO PARÁ**

SEPLADE
Secretaria Municipal de
Planejamento,
Desenvolvimento Econômico e
Turismo

- LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL**
- ANEXO I – PLANTA DE LOCALIZAÇÃO E
ORIENTAÇÃO**
- ANEXO II – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
AUGUSTO CORRÊA
SEPLADE
ESTADO DO PARÁ**

SEPLADE
Secretaria Municipal de
Planejamento,
Desenvolvimento Econômico e
Turismo

01 – OBJETIVO

Este Laudo de Avaliação tem por finalidade a determinação do valor de mercado de imóvel para locação com base no mercado imobiliário da região.

02 – IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL

Imóvel térreo em alvenaria e medindo 5,25m (frente) x 12,04m (fundo), totalizando uma área total construída de 63,21m², com 01 sala de recepção e espera, 02 salas de atendimento, 01 copa cozinha, 01 banheiro social, 01 área de serviço e uma garagem, com piso em todo prédio e revestimento em cerâmica a meia altura no banheiro, com revestimento em reboco e pintura acrílica com emassamento. O imóvel possui energia e água e é todo murado e gradeado, porém, com ausência de blocos autônomos para iluminação de emergência.

03 – DAS CONDIÇÕES DO IMÓVEL

LOCALIZAÇÃO: Rua: Raimundo Araújo de Moraes N°694 – Bairro São Benedito, Augusto Corrêa – Pará - CEP: 68.610-000.

ESTRUTURA: Fundação corrida em concreto ciclópico e blocos isolados.

ALVENARIA: Alvenaria em cerâmica rebocada nas duas faces.

ESQUADRIAS: Com portas e janelas em esquadrias de madeira e pintadas com tinta óleo em bom estado.

PISOS E REVESTIMENTOS: Piso cerâmico em todos os ambientes internos em bom estado, revestimento cerâmico a meia altura no banheiro.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: Com ausência de luminárias de emergência, porém, estando o resto do prédio em bom estado de conservação e manutenção.

INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS: Em bom estado.

PINTURA: Com tinta acrílica interior e exterior em todos os ambientes.

FORRO: Em PVC em bom estado de conservação.

04 – CARACTERIZAÇÃO DA REGIÃO

01 – Localizado em área do setor administrativo e comercial do município.

02 – Está implantado em área de terreno plano.

03 - Infraestrutura urbana: servido por linha de ônibus próxima e abastecido por rede de água, luz, internet, celular, coleta de lixo e asfalto.

04 – Equipamento comunitário e de serviços à população: dotado de segurança, educação, saúde, cultura, lazer, templos religiosos, bancos etc.



05 – ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO

A NBR 14.635-2:2011, em seu item 9 – Especificação das avaliações, apresenta a seguinte redação:

“ 9.1.1 – A especificação de uma avaliação está relacionada tanto com o desempenho do engenheiro de avaliações, como com o mercado e as informações que possam ser deles extraídas. O estabelecimento inicial pelo contratante do grau de funcionamento desejado tem por objetivo a determinação do empenho no trabalho avaliatório, mas não representa garantia de alcance de grau elevados de fundamentação. Quanto ao grau de precisão, este depende exclusivamente das características do mercado e da amostra coletada e, por isso, não é passível de fixação a priori.”

06 - DATA DA VISITA: 12.12.2023.

07 – METODOLOGIA

Será tomado como base o valor médio executado pelo mercado no bairro de localização do imóvel alugado. Tal valor foi encontrado por meio de levantamento junto a mobiliárias e por pesquisa de mercado.

O valor máximo será determinado de acordo com o enquadramento do imóvel em alguns fatores.

São eles:

1 – PADRÃO CONSTRUTIVO

BAIXO	1,00
MÉDIO	1,15
ALTO	1,40

2 – ESTADO DE CONSERVAÇÃO

RUÍM	0,75
MÉDIO	0,90
BOM	1,15
ÓTIMO	1,40

3 – LOCALIZAÇÃO

PERIFERIA	0,70
MÉDIA	0,90
BOA	1,20
EXELENTE	1,50

08 – VALOR MÉDIO DE MERCADO

Adotou-se o **Método Comparativo Direto de Mercado** para o cálculo de VALOR MÉDIO LOCATÍCIO praticado na região geoeconômica próxima ao imóvel avaliado, cujos cálculos foram elaborados com base na metodologia de TRATAMENTO DE FATORES, neste tratamento, os atributos dos imóveis comparativos (exemplo: área, padrão construtivo, localização, etc.) são homogeneizados para representar a situação do imóvel paradigma (referência de uma determinada região).

$$V_{MM} = R\$ 2.000,00$$

09 - FATOR DO IMÓVEL AVALIADO

PADRÃO CONSTRUTIVO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	LOCALIZAÇÃO
MÉDIO	BOM	BOA
1,15	1,15	1,20

03

10 – VALOR MÁXIMO PARA O IMÓVEL AVALIADO

$$V_M = V_{MM} \times P_C \times E_C \times L O_C$$

V_M = Valor Máximo

V_{MM} = Valor Médio de Mercado

P_C = Padrão Construtivo

E_C = Estado de Conservação

$L O_C$ = Localização do Imóvel

$$V_M = 2.000,00 \times 1,15 \times 1,15 \times 1,20$$

$$V_M = R\$ 3.174,00$$

11 – ENCERRAMENTO

O valor a ser contratado para o imóvel objeto deste estudo deverá estar dentro do intervalo entre o VALOR MÉDIO DE MERCADO (item 08) e o VALOR MÁXIMO PARA O IMÓVEL AVALIADO (item 10), conforme exposto abaixo:

$$R\$ 2.000,00 \leq \text{VALOR DO ALUGUEL} \leq R\$ 3.174,00$$

VALOR MÉDIO DE MERCADO R\$ 2.000,00

VALOR MÁXIMO PARA O IMÓVEL AVALIADO R\$ 3.174,00

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Foto 01: Vista principal.



Foto 02: Recepção e espera.



Foto 03: Sala de atendimento 01.



Foto 04: Banheiro social.

12 – CONCLUSÃO

O imóvel em análise está implantado em terreno seco, bem arejado, localizado em área de fácil acesso. Contando com rede de energia elétrica e coleta de lixo são pontos de valorização do imóvel.

Em que pese o prédio estar passando por reformas, constatamos que o cronograma pra entrega do mesmo está dentro de um prazo exequível.

Possuindo todas as características acima citadas, e o preço de locação dos imóveis no entorno ser compatível com os praticados na cidade para prédios com características semelhantes, colocamos o referido prédio como apto para locação da administração pública.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
AUGUSTO CORRÊA
SEPLADE
ESTADO DO PARÁ**

SEPLADE
Secretaria Municipal de
Planejamento,
Desenvolvimento Econômico e
Turismo

Este **LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL** é composto por 07 (sete) folhas impressas e numeradas, foi elaborado pelo Arquiteto e Urbanista que o subscreve.

Augusto Corrêa (PA), 12 de dezembro de 2023.

**RAIMUNDO
FRANCISCO COSTA
FILHO:25084879291**

Assinado de forma digital por
RAIMUNDO FRANCISCO COSTA
FILHO:25084879291
Dados: 2023.12.28 11:56:22 -03'00'

Raimundo Francisco Costa Filho
Arq. e Urbanista CAU/PA A88705-6
Matrícula Nº 010016-1



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de Ordenador de Despesas responsável pela **Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa** e uso de suas atribuições Legais e,

Considerando a necessidade para **OBJETO: Aditivo de prazo ao Contrato nº 20230331, cujo objeto é a Locação de Imóvel não residencial para servir de apoio ao funcionamento do Conselho Tutelar, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Augusto Corrêa/PA.**

Considerando haver adequação orçamentária e financeira das despesas, a Lei Orçamentária em vigor em anexo aos autos,

Resolve **AUTORIZAR** a realização da supracitada despesa e que seja encaminhado o presente Aditivo de Prazo ao setor competente adequado para as providências cabíveis, de forma a verificar a modalidade licitatória mais conveniente para Gestão Pública.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Augusto Corrêa (PA), 18 de dezembro de 2023.

Francisco Edinaldo Q. de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

FRANCISCO EDINALDO QUEIROZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Mun. de Augusto Corrêa
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RECEBI
EM: 20 / 12 / 2023
HORÁRIO: *Francisco R. Queiroz*
Responsável